

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº04/2025

Dispensa de Licitação nº04/2025

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lavras do Sul-RS.

Aquisição de equipamentos de sonorização para o Plenário da Câmara de Vereadores

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objetivo desta aquisição de duas caixas de som ativas, onze microfones de mesa tipo gooseneck, e os respectivos cabos e plugues para a instalação no sistema de sonorização do Plenário da Câmara de Vereadores.

ITEM	QUANT	UNIDADE	OBJETO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	02	Un	Caixa de som ativa + pedestal, 350w RMS, auto falante amplificado de 12" ou 15", com no mínimo duas entradas de linha XLR, entrada auxiliar P2, no mínimo uma saída XLR.	2.865,00	5.730,00
2	11	Un	Microfone de mesa tipo Gooseneck, com base móvel, haste flexível de no mínimo 48cm, que opere com cabo XLR e Phantom de 48V, chave liga e desliga opcional	325,00	3.575,00
3	30	Un	Plugue XLR fêmea	15,00	450,00
4	01	Rolo	Cabo de microfone XLR, balanceado, estéreo, 100m	272,56	272,56
Total					R\$10.027,56

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adequada para a aquisição dos equipamentos de sonorização do Plenário da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul é através de Dispensa de Licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência obedece às exigências da Lei 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação:

Desta forma, a procedeu-se o enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao dispositivo acima mencionado.

O fornecedor deverá atender os requisitos de habilitação mínima do artigo 68 da Lei Federal nº14.133/2021, sendo eles:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Aquisição será de forma imediata, após a homologação desta dispensa, tendo a empresa vencedora (menor preço) o prazo de dez úteis para a entrega do produto, na Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, situada na Rua Adão Teixeira da Silveira, nº396, bairro centro, CEP 97.390-000.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após dez dias da emissão da nota fiscal de venda de mercadorias, emitida pelo fornecedor.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será através de dispensa de licitação, por julgamento, sendo escolhida a proposta de menor preço.

As propostas deverão ser enviadas (com confirmação de recebimento) ao e-mail cvlavras@farrapo.com.br ou na sede do Poder Legislativo, na Rua Adão Teixeira da Silveira, nº396, Lavras do Sul, dentro do prazo constante no Aviso de Manifestação de Interesse.

As certidões negativas e demais documentos com o objetivo de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa

vencedora, que terá cinco dias úteis para a entrega, após cientificação pela Câmara de Vereadores, que a proposta foi a de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$10.027,56 (dez mil, vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) e as quantidades constantes no item 1, deste termo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução de Mesa nº02/2024, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços no Poder Legislativo Municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

4.4.90.52 Equipamento e material permanente

3.3.90.30 Material de consumo

Lavras do Sul, 23 de maio de 2025.

João Rafael Ribeiro Brito
Auxiliar Legislativo
Matrícula 137-6